



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 110 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.15.81.486.2.17	Assistência a Instituições Privadas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.1	Subvenções Sociais -
	- Cr\$ 6.000.000,00



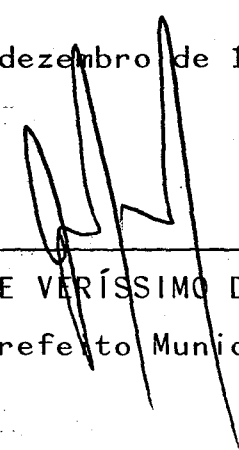
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária,

09.	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.20	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 23 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal